



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0825, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LEIDIANE ALVES MARINHO HONORATO para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 553E6745

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0916, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERIGESSICA PEREIRA DA SILVA ARAUJO para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 53AA356D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0956, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 40, II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor FRANCISCO ERIALDO DE SOUZA, matrícula nº. 13826-6, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, do cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral - GEX, do quadro de pessoal do Poder Executivo, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5318A5B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0957

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FERNANDA MARA MENDES CARNEIRO

DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5190BDAD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0958

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0846, de 23 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4E5C4240

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0959

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0949, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 7493BD77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0960

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0924, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4D95A5DE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0961

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com

a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GABRIEL MELO DE MEDEIROS do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4910CA5D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0962

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR WENIA FERNANDA DO NASCIMENTO BRASILEIRO do Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6D2EC229

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0963

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALEXANDRO DE SOUZA GALDINO do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 7059BE63

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0964

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSE HARRISON ALVES PEREIRA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5BEEB775

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0965**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SUZYANNE KADYDJA SILVA SOARES DE LIMA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 75E62207

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0969**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALIUSKA RENATA PEREIRA DE MELO do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 634004F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0973**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCUS VINÍCIOS MATOS DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 64992769

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0966**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA EDITE DE PAIVA MELO do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 62EF98BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0970**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO MARCOS RIBEIRO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6AFD38A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0974**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO MARTINS DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 40C2A431

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0967**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ARISTOTALES FERREIRA DE ASSIS do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 66615FEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0971**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GLEY KARLIS PEREIRA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 67B48858

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0975**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA PAULA OLIVEIRA ALVES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 76BF9A0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0968**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LENICE DE SOUZA SANTOS do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 70A9A53B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA CARLA DE OLIVEIRA MIRANDA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 47BEA760

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0976**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WALLACE LEITE DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 74A0E209

Código Identificador: 598B8C98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0977**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANDREIA TEREZA LIMA DUARTE do Cargo em Comissão de Vice-diretor de Escola III, Símbolo VDE3, da Vice-direção da Escola Municipal Prof. Nina Ribeiro De Macedo Rebouças, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 61BB8038

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0981**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TALITA PASCALY DE SOUZA DUARTE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5757C9EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0985**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TAMARA BARBOSA BARRETO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6F20EA45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0978**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDREIA TEREZA LIMA DUARTE para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5FC2363F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0982**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0937, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 71284448

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0986**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARAISA SEVERINA DA SILVA do Cargo em Comissão de Coordenador IV, Símbolo COR 4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 741EDDD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0979**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ELIENE DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 743FA17F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0983**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WILDERVANDIO MARCOS RAMOS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 61C7E487

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0987**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARAISA SEVERINA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR 3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5645B4D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0980**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA ELIZABETH MARQUES COSTA FERREIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola V, Símbolo DE5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0984**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ERONICE DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5451058F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0988**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o Memorando nº 709/2016-SEMAD, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, instruído de respectivo Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, que trata da avaliação do direito à estabilidade provisória de servidora pública comissionada gestante, exonerada, que por força do princípio da isonomia e da proteção à maternidade, previsto nos ADCT, art. 10, II, "b", faz jus a ser reintegrada, sob a égide da ESTABILIDADE PROVISÓRIA desde a confirmação do estado gravídico até 05 (cinco) meses pós parto, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter excepcional, ALINE TEREZA DE MELO para ocupar o cargo em comissão de Coordenador IV, Símbolo COR4, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 65B85981

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0989**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KALIANE DE SOUSA GOMES para o Cargo em Comissão de Vice-coordenador I, Símbolo VCOR1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 56B29CB8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.448, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

Denomina de Avenida Auditor Fiscal GERALDO JALLES DANTAS, a Rua Projetada 02, que tem início na Rua Projetada 07 e término na Av. Zuca Paiva, localizada no Loteamento Nova Descoberta II, bairro Abolição, Área Urbana do Município de Mossoró e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Denomina de Avenida Auditor Fiscal GERALDO JALLES DANTAS, a Rua Projetada 02, que tem início na Rua Projetada 07 e término na Av. Zuca Paiva, localizada no Loteamento Nova Descoberta II, bairro Abolição, Área Urbana do Município de Mossoró,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 573C12AA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.449, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

Denomina de Avenida Professora ANTONIA FERNANDA JALLES, a Rua Projetada 06, que tem início na Rua Projetada 07 e término na Av. Zuca Paiva, localizada no Loteamento Nova Descoberta II, bairro Abolição, Área Urbana do Município de Mossoró e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Denomina de Avenida Professora ANTONIA FERNANDA JALLES, a Rua Projetada 06, que tem início na Rua Projetada 07 e término na Av. Zuca Paiva, localizada no Loteamento Nova Descoberta II, bairro Abolição, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 69093C49

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.450, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

Denomina de Rua: MARIZETE JÁCOME VERISSIMO DO CARMO, a Rua Projetada 04, que tem início na Rua Benjamin Soares Cardoso e término na Rua Projetada 11, localizada no Loteamento Residencial Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, Área Urbana do Município de Mossoró e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Denomina de Rua MARIZETE JÁCOME VERISSIMO DO CARMO, a Rua Projetada 04, que tem início na Rua Benjamin Soares Cardoso e término na Rua Projetada 11, localizada no Loteamento Residencial Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 75728F4B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.451, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

Denomina de Rua: SEVERINO CARLOS DA SILVA, a Rua Projetada 11, que tem início na Rua Projetada 01 e término na Rua Projetada 13, localizada no Loteamento Nova Descoberta II, bairro Abolição, Área Urbana do Município de Mossoró e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Denomina de Rua SEVERINO CARLOS DA SILVA, a Rua Projetada 11, que tem início na Rua Projetada 01 e término na Rua Projetada 13, localizada no Loteamento Nova Descoberta II, bairro Abolição, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5FA04A8F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.452, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

Denomina de Rua GILDASIO GONÇALVES DA SILVA, a Rua Projetada 01, que tem início na Rua Projetada 13 e término na Rua Projetada 14, localizada no Loteamento Residencial Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, Área Urbana do Município de Mossoró e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Denomina de Rua GILDASIO GONÇALVES DA SILVA, a Rua Projetada 01, que tem início na Rua Projetada 13 e término na Rua Projetada 14, localizada no Loteamento Residencial Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6E907BF1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.453, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

Denomina de Rua MARIO MARQUES DE MEDEIROS, a Rua Projetada 10, que tem início na Rua Benjamin Soares Cardoso e término na Rua Projetada 13, localizada no Loteamento

Residencial Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, Área Urbana do Município de Mossoró e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Denomina de Rua MARIO MARQUES DE MEDEIROS, a Rua Projetada 10, que tem início na Rua Benjamin Soares Cardoso e término na Rua Projetada 13, localizada no Loteamento Residencial Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 40EA8F7B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.454, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

Denomina de Rua LUIZ DE FRANÇA TITO JÁCOME, a Rua Projetada 11, que tem início na Rua Projetada 01 e término na Rua Projetada 10, localizada no Loteamento Residencial Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, Área Urbana do Município de Mossoró e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Denomina de Rua LUIZ DE FRANÇA TITO JÁCOME, a Rua Projetada 11, que tem início na Rua Projetada 01 e término na Rua Projetada 10, localizada no Loteamento Residencial Pôr do Sol, bairro Santa Delmira, Área Urbana do Município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 401D9780

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 45**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JONATAS MICAEL MELO FELIX para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5DF490A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1.146/2016-SMS, de 16 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, instruído de Ofício nº 0574/2016-1ºPJM, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, que requisita a instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora abaixo identificada, por suposta infração disciplinar, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos

noticiados, no que se refere à conduta incompatível com a moralidade administrativa e exercício de atribuições inadequado com os princípios da administração pública, imputada à servidora JAQUELINE DE FREITAS PONTES, matrícula nº 11.654-8, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DUS III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Vereador Lahyre Rosado, localizada no Bairro Alto do Sumaré, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, matrícula nº 5144-8; e
2. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, matrícula nº 6434-7.
3. José Nilson Costa Hermínio, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 3893-2;

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 7507506D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.030, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do Memorando nº 126/2016 – PGM-Padm2, de 26 de setembro de 2016, instruído de Ofício nº 0186/2016/12ª PJM, de 18 de agosto de 2016, da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), combinado com as demais legislações locais e pertinentes,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com o exercício da advocacia, nos termos da Resolução nº 139, da CONANDA, imputada ao Conselheiro Tutelar ARNON DUTRA DANTAS TARGINO SOBRINHO, matrícula nº 141445-2, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - Conselho Tutelar da 33ª Zona de Mossoró.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Edmar Eduardo de Moura Vieira, Procurador do Município, matrícula nº 13496-1;
2. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, matrícula nº 5144-8; e
3. José Nilson Costa Hermínio, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 3893-2.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 05 de outubro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 484B034B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.034, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, c/c com as demais legislações locais e pertinentes, e;

CONSIDERANDO os termos do Processo de Despesa nº 2010/2016, de 29 de agosto de 2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que tem por objeto o pagamento indenizatório de locação de imóvel, em favor do locador abaixo identificado,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Especial, com as atribuições de analisar a viabilidade de pagamento, a título de indenização, em favor do senhor JOSÉ EUDES FRANCO, do débito proveniente

da locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Augusto da Escóssia, nº 271, Bairro Paredões, Mossoró/RN, destinado ao funcionamento da Unidade de Educação Infantil Maria Iracema de Araújo Caldas, relativo ao período locado de março a junho de 2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial:

1. Cláudio Fernandes Coelho, matrícula funcional nº 5144-8;
2. Ana Cely Lima Marques, matrícula funcional nº. 4492-2; e
3. José Antonio de Oliveira, matrícula funcional nº. 9786-1.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 06 de outubro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 3EA6DD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.045

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.172/2016-SMS, de 22 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde, que trata de suposta irregularidade na cessão da servidora abaixo identificada, para Pau dos Ferros/RN, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos noticiados, no que se refere à cessão ao Município de Pau dos Ferros/RN, da servidora PATRÍCIA LEITE SANTOS, matrícula nº 13272-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo; e
3. Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 3FD46808

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1000, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para cursar Pós-Graduação Interdisciplinar em Cognição, Tecnologias e Instituições – PPGCTI, ministrado pela Universidade do Federal do Semi-Árido, em Mossoró, bem como o PARECER favorável da Comissão Permanente de Capacitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), a servidora CRISTHIANE MARQUES DE FREITAS, matrícula n.º 10814-6, Professor - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Raimundo Fernandes, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, que teve início em 01 de agosto de 2016 e com encerramento previsto para 01 de agosto de 2018, devendo retornar às suas atividades

profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 61C412EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1001, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para cursar Pós-Graduação em Educação, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, em Mossoró, bem como o PARECER favorável da Comissão Permanente de Capacitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), a servidora MÁRCIA NÚBIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 10578-3, Professor - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – U. E. I. Noeme Borges, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, que teve início em 01 de agosto de 2016 e com encerramento previsto para 01 de agosto de 2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 66E1954F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1002, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para cursar Pós-Graduação em Ensino - POSENSINO, nível mestrado, ministrado pela associação ampla da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, em Mossoró, bem como o PARECER favorável da Comissão Permanente de Capacitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho), ao servidor MARCOS CÉSAR ALVES DA MOTA, matrícula n.º 10214-8, Professor - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Vereador José Bernardo - Zona Rural, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, que teve início ABRIL/2016 e com encerramento previsto para Março/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 55C0EE25

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 47639AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1008/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1015, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para cursar Pós-Graduação em Educação, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, em Mossoró, bem como o PARECER favorável da Comissão Permanente de Capacitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2003/2008, ao (a) servidor (a) VANUZIA SALDANHA DE MEDEIROS LIMA, matrícula nº. 9872-8 - Vínculo 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - E.M.PROFESSOR FRANCISCO MORAIS FILHO, com prazo de vigência de 23/09/2016 a 22/12/2016.

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, a servidora Edna Maria Matos de Souza, matrícula nº 5359-2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Monsenhor Mota, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 21/09/2016, conforme Benefício de Número 176.350.769-3, e declarar o cargo vago.

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, a servidora LUZILENE FONTES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 9329-7, Professor - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - U. E. I. Noeme Borges, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, que teve início 01 de agosto de 2016 e com encerramento previsto para 01 de agosto de 2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

mbo de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 51B94D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1009/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para cursar Pós-Graduação Mestrado Interdisciplinar em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, em Mossoró, bem como o PARECER favorável da Comissão Permanente de Capacitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO a Certidão expedida pelo Juízo da 34ª Zona Eleitoral de Mossoró, em 31 de agosto de 2016, certificando o indeferimento do pedido de registro de candidatura do servidor abaixo identificado, para concorrer ao cargo de Vereador, bem como a Declaração firmada pelo Diretor da Escola Municipal Prof. Antonio Amorim, confirmando o seu retorno às atividades laborais a partir de 1º do corrente mês,

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1004, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008/2013, ao (a) servidor (a) VANUZIA SALDANHA DE MEDEIROS LIMA, matrícula nº. 9872-8 VÍNCULO 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - E.M.PROFESSOR FRANCISCO MORAIS FILHO, com prazo de vigência de 23/09/2016 a 22/12/2016.

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno do servidor Valdete Nóbrega da Silva Gonzaga, matrícula n.º 5711-4, às suas atividades profissionais, com lotação na Escola Municipal Prof. Antonio Amorim, que se encontrava de "Licença para Atividade Política", nos termos da Portaria nº 670, de 01 de julho de 2016.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", com liberação parcial, para cursar Pós-Graduação Mestrado Interdisciplinar em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, em Mossoró, bem como o PARECER favorável da Comissão Permanente de Capacitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c a Lei Complementar nº 076/2012 e respectivo Decreto nº. 3.748, de 21 de março de 2011,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2016.

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação parcial de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, ao servidor MÂRCIO ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 9377-7, Professor - Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - N. E. R. Doutor José Gonçalves, para participar de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, que teve início 01 de março de 2016 e com encerramento previsto para 01 de março de 2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 26 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 4B6A9E4F

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1014/2016, 27 DE SETEMBRO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1026, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em sinetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

font-weight:normal>

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao (a) servidor (a) RICHARDSON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO, matrícula n.º 12.089-8, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado (a) na (o) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três), com vigência de 01/10/2016 a 01/10/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade a servidora RAMONA ALVES DE QUEIROZ BEZERRA, matrícula n.º 506855-0, ocupante do cargo em comissão de MEMBRO EQUIPE DE APOIO AO PREGOIEIRO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 20/09/2016 a 17/03/2017, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2016

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6D3D4E36

retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de outubro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5A1B7F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 898/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 3/2008/2013, ao (a) servidor (a) ERIKA FABRICIA JACOME DE SOUSA, matrícula nº. 12443-5, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado (a) no (a) U. DE SAÚDE MARIA NEIDE DA SILVA SOUZA, com prazo de vigência de 31/10/2016 à 28/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5F6A8532

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 977/16, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2005/2010, ao (a) servidor (a) RUTH BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº. 5687-6, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com prazo de vigência de 19/09/2016 à 18/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5013D56C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 978, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando "licença para capacitação", para cursar mestrado em Ambiente, Tecnologia e Sociedade, ministrado pela Universidade do Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA/Mossoró, e ainda com fundamento legal no art. 98 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com liberação total das atividades profissionais, ao servidor Ismênia Glauce de Oliveira Barreto da

Silveira, matrícula n.º 12337-4, Médica, lotado na Unidade Básica de Saúde Sinharrinha Borges, para cursar Mestrado, pelo período de 90(noventa) dias, a partir de 04 de outubro do corrente ano e encerramento previsto para 02 de janeiro de 2017, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao fim da vigência desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 571294B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 980/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008/2013, ao (a) servidor (a) ROSILÂNIA BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 12.939-9, ocupante do cargo de TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UNIDADE BÁSICA HIPOLITO, com prazo de vigência de 01/11/2016 à 30/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5B09CBEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 981/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008/2013, ao (a) servidor (a) FRANCISCO DANTAS SILVA ESPINOLA, matrícula nº. 12.437-0, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - U.B.S. DO HIPOLITO, com prazo de vigência de 01/11/2016 à 30/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 7603E64D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 982/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008/2013, ao (a) servidor (a) MÂRCIA GLARYANE SOUSA, matrícula nº. 12.951-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - U.B.S. DR. AGUIÑALDO PEREIRA, com prazo de vigência de 01/10/2016 à 30/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 454DFB93

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 983/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2006/2011, ao (a) servidor (a) SINVAL SYDNEY DE MEDEIROS BARRETO, matrícula nº. 9316-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - U.B.S. DR. JOSÉ FERNANDES, com prazo de vigência de 01/10/2016 à 30/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 74628A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 984/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008/2013, ao (a) servidor (a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA LOPES, matrícula nº. 12.926-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - U. DE SAÚDE MARIA SOARES DA COSTA, com prazo de vigência de 04/10/2016 à 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 609C2F21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 985/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta

Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2001/2006, ao (a) servidor (a) LUCIVAN GOMES PEREIRA, matrícula nº. 8976-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FARMÁCIA CENTRAL, com prazo de vigência de 01/12/2016 a 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 74F53FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 986/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao (a) servidor (a) MARIA JOCELENE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 12.991-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - U.B.S. DR. JOAQUIM SALDANHA, com prazo de vigência de 01/11/2016 a 30/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5150A861

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 987/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, ao (a) servidor (a) FRANCISCA BEZERRA DE ARAUJO, matrícula nº. 11.302-6, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - U.B.S. DR. ILDONE CAVALCANTE DE FREITAS, com prazo de vigência de 01/10/2016 a 30/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 574637A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 988/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2007/2012, ao (a) servidor (a) MARIA VERALUCIA SILVA DE SOUSA FILGUEIRA, matrícula nº. 9534-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - U.B.S - DR. LUIZ ESCOLASTICO BEZERRA, com prazo de vigência de 01/02/2017 a 02/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6C3E0B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 989/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2001/2011, ao (a) servidor (a) KALIANA GOMES TORRES, matrícula nº. 8963-0, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UPA - CONCHECITA CIARLINE, com prazo de vigência de 03/10/2016 a 01/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 46E1C41D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 990/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA ALVES DE MOURA, matrícula nº. 11.400-6, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - U.B.S. DR. JOAQUIM SALDANHA, com prazo de vigência de 01/10/2016 a 30/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6D855B21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 991/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-1995/2000, ao (a) servidor (a) CARMIL ALVES FERREIRA PEIXOTO, matrícula nº. 4981-4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - U.B.S - FRANCISCO MARQUES DA SILVA, com prazo de vigência de 04/10/2016 a 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 7018AD81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 992/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008/2013, ao (a) servidor (a) ANGELA RAQUEL DE QUEIROZ MENDONÇA, matrícula nº. 13.338-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - UPA - CONCHECITA CIARLINE, com prazo de vigência de 03/11/2016 a 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 752862BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 993/2016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2001/2006, ao (a) servidor (a) ANTONIO TARCISIO DA SILVA, matrícula nº. 4082-1, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 01/10/2016 a 30/10/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 58A17E78

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de Valor - referente à Tomada de Preço nº 09/2016 - SEIMURB.

Contrato nº 89/2016, firmado em 01/06/2016.

Objeto: Execução de construção de praça da comunidade rural Pau Branco.

Valor aditado: R\$ 47.932,35 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Valor Global: R\$ 242.527,76 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Data da assinatura: 16/09/2016.

Contratada: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA.

Assina pela contratada: Daniel Chacon Lopes Bezerra (Sócio).

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 414EC995

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

Aditivo 01 De Prazo - Referente A Concorrência Nº 36/2015 – SMS

Contrato Nº 144/2015, Firmado Em 29/10/2015.

Objeto Contratação de empresa de serviços médicos na especialidade de patologista e auxiliar de necropsia em regime de plantões, para atuar no Serviço de Verificação de Óbitos - SVO

Vigência: 12 (doze) meses

Da Assinatura: 28 de outubro de 2016

Contratada: Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda.

Assina Pela Contratada: Francisco Diego Costa Dantas

Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 7432DAA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 24/2015 – SEMECE**

Contrato Nº 260/2016, Firmado em 06/09/2016.

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Guilherme Ricardo Lima, nº 70, Liberdade I, Mossoró-RN, alocado para funcionamento da E M RONALD PINHEIRO NÉO JÚNIOR

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 4.168,90 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Valor total: R\$ 50.026,80 (cinquenta mil e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Da assinatura: 06 de setembro de 2016

Contratada: Willian Linhares Nogueira

Contratante: Francisca Glaudionora Silveira - Secretária Municipal e Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 65A6E335

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 41/2016-SEDSJ**

Objeto: Locação do imóvel situado a Rua Dr. Almir de Almeida Castro nº 141, Centro - Mossoró-RN, destinado as atividades da ASMO – Associação dos Surdos e Mudos de Mossoró

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais)

Valor Total: R\$ 16.296,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais).

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2016

Assina pelo Locador: Helena Marques de Souza Bezerra

Assina pelo Locatário: Irenice de Fatima da Silva - Secretária de Desenvolvimento Social e Juventude

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 4262EF38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**EXTRATO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 42/2016-SEDSJ**

Objeto: Locação do imóvel para funcionar atividades do Grupo Aprendendo a Viver Positivamente - GAV, localizado na Rua Jeronimo Rosado nº 352 - Centro - Mossoró/RN

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.552,00 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Valor Total: R\$ 18.624,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2016

Assina pelo Locador: Edmilson de Oliveira Bezerra

Assina pelo Locatário: Irenice de Fatima da Silva - Secretária de Desenvolvimento Social e Juventude

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 5D1ED4A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 43/2016-SEDSJ**

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Guilherme Ricardo Lima, nº 70, Liberdade I, Mossoró-RN, alocado para funcionamento da E M RONALD PINHEIRO NÉO JÚNIOR

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 4.168,90 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Valor Total: R\$ 50.026,80 (cinquenta mil e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2016

Assina pelo Locador: Willian Linhares Nogueira -Procurador

Assina pelo Locatário: Francisca Glaudionora Da Silveira - Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 55FB3B13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO DE ADITIVO 02 DE PRORROGAÇÃO
PRAZO/VALOR - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº
04/2014 – SMS**

Contrato Nº 208/2014, Firmado Em 17/10/2014.

Objeto: Contratação de mão de obra técnica especializada — Médicos — na especialidade clínica adulta e pediátrica, atuando em regime de plantão presencial de 12 (de segunda a domingo) nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA de Mossoró-RN, Dr. Tarciso de Vasconcelos Maia- São Manoel e a Unidade de Atendimento Conchecita Ciarlini- Santo Antônio.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Aditivado: R\$ 7.346.688,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

Valor total: R\$ 22.040.064,00 (vinte e dois milhões, quarenta mil e sessenta e quatro reais)

Da assinatura: 31 de maio de 2016

Contratada: Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda.

Assina pela Contratada: Francisco Diego Costa Dantas - Sócio

Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 460281DA

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO Nº. 001/2016 – SEMAD.

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso de links dedicado à Internet aos pontos de atendimento remotos na modalidade banda larga para as unidades da Prefeitura Municipal de Mossoró.

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, através da Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais comunica que a Publicação do Aviso de Licitação no Jornal Oficial do Município JOM em 26.02.2016, e a do Jornal de Fato em 27.02.2016. Sendo a realização do certame SUSPENSO em 18.03.2016 publicado no Jornal Oficial do Município JOM.

Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), conforme preceitua o art. 49 da Lei Federal 8666/93.

Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 3FD65727

**PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-SEMAD.

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de Relógio Digital (SREP – Sistema de Registro Eletrônico de Ponto), com software de comunicação, suporte de configuração e operação dos equipamentos, incluindo instalação, assistência técnica e treinamento, destinados aos Prédios vinculados à Secretária Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, através da Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria nº. 400 de 30 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais comunica que a Publicação do Aviso de Licitação no Jornal Oficial do Município JOM do dia 26.02.2016, e a do Jornal de Fato em 27.02.2016. Sendo a realização do certame SUSPENSO em 18.03.2016 no Jornal Oficial do Município JOM.

Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), conforme preceitua o art. 49 da Lei Federal 8666/93.

Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 4419831C

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO01 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/14 – SMS, FIRMADO EM 19/08/2014

Objeto: O fornecimento de água potável, destinada ao abastecimento das atividades administrativas nas unidades básicas de saúde.

Empresa: M F LOPES.

CNPJ: 10.701.794/0001-74

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 21/09/2016 a 21/09/2017

Data Da Assinatura:01/08/2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Manoel Francisco Lopes (Sócio)

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 59908DBF

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO 02 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 - SMS

Objeto: Os serviços em limpeza, manutenção de piscinas, lavagem de cisternas e caixa d' água, limpeza de muros e retirada de entulhos nas unidades de saúde.

Empresa: PRESTCOM – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.393.616/0001-35

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 20/08/2016 a20/08/2017

Data Da Assinatura:09/05/2016

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

Assina Pela Contratada: Vanessa Nogueira Dantas (Representante)

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 46A258A3

**PREGÃO PRESENCIAL
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO 05 PRAZO REFERENTE A ADESÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2010 AO CONTRATO FIRMADO EM 15/07/2011.

Objeto: Os serviços de telefonia fixo nas modalidades de serviço local, serviços de longa distância nacional, serviços de longa distância internacional, serviços de 0800.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

CNPJ: 33.000.118/0001-79

Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Período: 15/07/2016 a 11/11/2016

9.427.803,85 m. e E 682.266,27 m., deste, segue com azimute de 322°42'21" e distância de 35,58 m., confrontando neste trecho com Action Fitness Academias – Paulo André de Oliveira Silva – ME até o vértice 4, de coordenadas N 9.427.832,15 m. e E 682.298,98 m., deste, segue com azimute de 56°08'35" e distância de 65,35 m., confrontando neste trecho com Rua Adalto Fernandes Maia até o vértice 1, de coordenadas N 9.427.868,56 m. e E 682.298,98 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Que apresenta ao seu final um perímetro de 204,74 metros e uma área de 2.418,89 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, processadas com equipamentos GPS GARMIM e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr/EGr, tendo com o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

A COMODANTE cede e transfere a COMODATÁRIA o uso em comodato do bem imóvel descrito na cláusula anterior, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para implantação e instalação de fábrica para confecção de roupas profissionais e de roupas de proteção e segurança da empresa FARDADEZ FARDAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. para que assim possa dispor de melhores condições na instalação de maquinários, compra de matéria prima em atacados e assim aumentar a confecção de fardamentos e distribuição gerando assim mais Imposto de Circulação de Mercadorias para Mossoró e região, como também geração de emprego e renda nesta cidade.

Subcláusula Primeira – A destinação diversa deverá ser previamente autorizada pelo município, sob pena de extinção do presente contrato.

Subcláusula Segunda – Não necessitará de prévia autorização do município o uso do imóvel para ampliação ou implementação de outras atividades para o seguimento de comércio de atacados e varejistas de mercadorias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser o contrato prorrogado, mediante a constatação pela COMODANTE da viabilidade e conveniência de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A COMODANTE, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEC se reserva o direito de, a qualquer tempo fiscalizar o cumprimento desta avença a fim de prevenir desvio de finalidade, sendo-lhe facultado suspender o uso e o gozo da coisa emprestada, antes de findar o prazo contratual, em caso de desvio de sua finalidade, conforme estabelece o artigo 582 do Código Civil Brasileiro, a COMODATÁRIA, obrigasse a iniciar a construção das obras no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, a fim de que esta explique os motivos da ocorrência do desvio de finalidade no prazo de sessenta (60) dias.

Subcláusula única – Na hipótese de a COMODATÁRIA não justificar o desvio, ou de a COMODANTE não aceitar os motivos apresentados por aquela, poderá rescindir o presente contrato, nos moldes da cláusula oitava do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

O bem será entregue pela COMODANTE livre de qualquer ônus e, a partir da posse direta, a COMODATÁRIA se obriga a conservar, como seu próprio, o imóvel emprestado, não podendo usá-lo senão de acordo com sua finalidade específica, sob pena de responder por perdas e danos, na conformidade dos artigos 582 e 583 do Código Civil Brasileiro, correndo por sua conta, todas as despesas de manutenção, conservação, vigilância, energia elétrica, água e demais encargos sociais e compromissos financeiros, bem como quaisquer tributos que venha a incidir sobre o referido imóvel, nas construções e benfeitorias nele erigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES

A COMODATÁRIA somente poderá fazer quaisquer benfeitorias, alterações ou acréscimos na estrutura do imóvel, se forem obedecidas às normas e orientações dos Órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Mossoró, ficando essas benfeitorias incorporadas ao imóvel emprestado, para todos os fins de direitos, sem que lhe assista direito de indenização ou retenção, quando findo ou rescindido o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENÚNCIA

A COMODANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a COMODANTE e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato, desde que notifique a COMODATÁRIA de sua intenção com o prazo mínimo de doze (12) meses de antecedência.

Subcláusula única – Na hipótese de não observação, por parte da COMODANTE do prazo mínimo para denúncia do presente contrato, a COMODATÁRIA terá prazo de seis (06) meses, a contar do recebimento da notificação, para devolver o imóvel objeto do presente Contrato de Comodato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inadimplência parcial ou total, por parte da COMODATÁRIA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a COMODANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, nas seguintes hipóteses:

- I – Desvio de finalidade na utilização do bem objeto do contrato;
- II – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- III – A dissolução ou extinção da COMODATÁRIA;
- IV – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da COMODANTE, que prejudique a execução do contrato.
- V – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Subcláusula única – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA INDENIZAÇÃO

Na hipótese de denúncia sem observância no prazo mínimo, ou quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da COMODANTE, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao ressarcimento do custo da desmobilização e benfeitorias realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MORA

Na hipótese da rescisão deste contrato, após a competente notificação, em que haja devolução do bem ora emprestado, a COMODATÁRIA incorrerá em mora e, além de por ela responder, obriga-se a pagar o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente atualizado, a partir da data de assinatura deste contrato, pelo IGP-DI/FGV, ou o que vier a substituí-lo, na forma do artigo 582 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato tem amparo legal nas seguintes disposições:

- I – Código Civil (lei nº 10.406/2002), art. 101, 579 a 585, e 487;
- II – Lei Orgânica do Município de Mossoró, art. 3º, II, III e IV; 115, 3º;
- III – Lei Municipal nº 1.502/2000, art. 20, com redação da Lei nº 1.929/2004.

Assim convenionadas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Comodato em três (03) vias de igual teor e forma, devendo o mesmo a ser publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM, como condição de eficácia e para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Mossoró/RN, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente contrato, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.

Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2015.

Pela COMODANTE:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

Pela COMODATÁRIA:

ARISTÓFANES TORRES ROCHA

Sócio Administrador

Publicado por:
LUIZ ANSELMO DE AMORIM
Código Identificador: 751B08D6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.455, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

Denomina as Ruas abaixo relacionadas no Conjunto Jardim das Palmeiras, Bairro Dom Jaime Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de acordo com a relação abaixo as ruas, junto a seus limites, no Conjunto Jardim das Palmeiras, Bairro Dom Jaime Câmara:

RUA	DENOMINAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
RUA PROJETADA 04	RUA BABAÇU	Rua Francisco Pereira de Azevedo	Rua Projetada A
RUA PROJETADA 05	RUA PUPUNHA	Rua Projetada A	Rua Projetada D
RUA PROJETADA 06	RUA BUTIÁ	Rua Projetada B	Rua Projetada D
RUA PROJETADA A	RUA AÇAI	Rua Professor Aderson Araújo	Rua Projetada 01
RUA PROJETADA B	RUA BURITI	Rua Professor Aderson Araújo	Rua Projetada 01
RUA PROJETADA C	RUA OURICURI	Rua Professor Aderson Araújo	Rua Projetada 01
RUA PROJETADA D	RUA GUARIROBA	Rua Professor Aderson Araújo	Rua Projetada 01

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de outubro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 3E09C2F5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.997, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.797.355,09, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 271/2016-FMS, 275/2016-FMS, 279/2016-SEMAD, 280/2016-SEIMURB, 281/2016-SEIMURB, 282/2016-FMS, 284/2016-SEMECE, 288/2016-SEMECE, 289/2016-FMS, 290/2016-SEMAD, 292/2016-SEMAD, 293/2016-GP, 294/2016-SEMECE.

DECRETA:



Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.797.355,09 (seis milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 02 de setembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.797.355,09
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					3.871.083,26
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			91.659,26
		3.3.90.36	100	0001	30.000,00
		3.3.90.91	100	0001	61.659,26
	2031	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.			14.000,00
		3.3.90.39	100	0001	14.000,00
	2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			200.500,00
		3.3.90.30	100	0001	200.500,00
	2045	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			315.931,00
		3.3.90.47	100	0001	315.931,00
	2461	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS			3.008.993,00
		4.6.90.71	100	0001	3.008.993,00
	2462	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			240.000,00
		3.1.90.91	100	0001	240.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					1.080.831,00
	2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			69.660,00
		3.3.90.39	111	0001	69.660,00
	2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			923.314,00
		3.1.90.13	104	0001	923.314,00
	2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB			87.857,00
		3.1.90.13	104	0001	87.857,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.761.296,00
	2113	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR			13.400,00
		3.3.90.92	103	0001	13.400,00
	2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			32.922,00
		3.3.90.36	103	0001	2.000,00
		3.3.90.39	103	0001	21.806,00
		3.3.90.92	103	0001	9.116,00
	2067	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA			37.841,00
		3.3.90.39	103	0001	30.000,00
		3.3.90.92	103	0001	7.841,00
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			1.146.798,00
		3.3.90.39	103	0001	1.026.035,00
		3.3.90.39	112	0001	120.763,00
	2069	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			96.780,00
		3.3.90.93	103	0001	96.780,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			236.777,00
		3.1.90.13	112	0001	236.777,00
	2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			196.778,00
		3.1.90.13	103	0001	196.778,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					84.144,83
	1176	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			23.144,83
		4.4.90.93	102	0001	23.144,83
	1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			61.000,00
		3.3.90.30	182	0001	61.000,00
Anexo II (Redução)					6.797.355,09
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					250.924,00
	1218	MEU BAIRRO MELHOR			250.924,00
		3.3.90.30	100	0001	100.000,00
		3.3.90.36	100	0001	100.000,00
		3.3.90.39	100	0001	25.000,00
		3.3.90.93	100	0001	25.924,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					2.620.159,26
	1005	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL			39.900,00
		3.3.90.30	100	0001	12.600,00
		3.3.90.36	100	0001	7.200,00
		3.3.90.39	100	0001	15.300,00
		4.4.90.52	100	0001	4.800,00
	1007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			35.100,00
		3.3.90.36	100	0001	12.600,00
		3.3.90.39	100	0001	22.500,00
	1024	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL			51.300,00
		3.3.90.30	100	0001	12.600,00
		3.3.90.39	100	0001	31.500,00
		4.4.90.52	100	0001	7.200,00
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			9.500,00
		4.4.90.52	100	0001	9.500,00
	2031	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.			150.000,00
		3.3.90.39	100	0001	150.000,00
	2037	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			500.000,00
		3.3.90.39	100	0001	500.000,00
	2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			720.159,26
		3.3.90.30	100	0001	600.000,00
		3.3.90.39	100	0001	120.159,26



	2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				1.040.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001		240.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	0001		800.000,00
	1172 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT				74.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		34.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		40.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					2.080.831,00
	1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				533.314,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001		523.314,00
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001		10.000,00
	1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				319.200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001		4.200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		180.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001		120.000,00
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001		15.000,00
	1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				400.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001		400.000,00
	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.				6.300,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001		6.300,00
	2059 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES				700.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		700.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				9.160,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001		9.160,00
	2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				25.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001		15.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001		10.000,00
	2346 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB				87.857,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001		87.857,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.761.296,00
	2317 ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.				15.583,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001		15.583,00
	2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS				58.216,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001		46.973,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001		11.243,00
	2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR				10.523,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001		6.999,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112	0001		3.524,00
	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				30.371,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001		30.371,00
	2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001		15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001		20.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				510.490,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001		50.027,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001		130.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001		311.463,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001		19.000,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				3.700,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001		3.700,00
	2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				300.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001		300.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				335.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001		150.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001		100.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001		85.000,00
	2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				105.008,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001		46.778,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001		47.250,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001		10.980,00
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				61.038,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001		34.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001		13.870,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	0001		12.668,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				27.767,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001		5.767,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112	0001		22.000,00
	2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				52.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112	0001		1.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001		7.600,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	112	0001		22.800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	0001		20.000,00
	2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001		3.000,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				123.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001		105.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001		18.000,00
	1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE				35.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001		35.400,00
	1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO				55.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001		55.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					84.144,83
	1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO				61.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	182	0001		61.000,00
	1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				23.144,83
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	0001		23.144,83

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 41, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016***

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 245/2016-SEC, 246/2016-SEIMURB, 247/2016-SEMECE, 254/2016-FMS, 291/2016-SEMAD.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 165.449,06 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 01 de setembro de 2016.

FÁBIO LÚCIO RODRIGUES

Secretário Interino do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					165.449,06
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					14.500,00
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			14.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	0001	14.500,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					85.949,06
	2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			85.949,06
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	85.949,06
07 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA					1.000,00
	1306	FESTA DA LIBERDADE			1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					22.000,00
	2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	22.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					42.000,00
	1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105	0001	42.000,00
Anexo II (Redução)					165.449,06
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					14.500,00
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			14.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	14.500,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					85.949,06
	2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			85.949,06
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	85.949,06
07 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA					1.000,00
	1306	FESTA DA LIBERDADE			1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					22.000,00
	2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	22.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					42.000,00
	1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE			42.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105	0001	42.000,00

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 515ED3BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR